



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2016  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.891/2016  
REGISTRO NA CGE N.º 16-01002-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 080/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano 2016, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG N.º 96002438580 SSP-CE e CPF/MF N.º 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e n.º 5.450/2005, dos Decretos Estadual n.º 24.649/03 e n.º 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 074/2016, para Registrar os Preços referente a **AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR PARA A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
CNPJ: 17.247.878/0001-29**

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	UND	DESSALINIZADOR PARA ÁGUA DE POÇO, COM SISTEMA OSMOSE REVERSA - Capacidade de tratamento de água de 500L/H de água tratada. - Permeador de Osmose reversa – Índice de rejeição de sais 98% no mínimo. - Bomba de alta pressão - Bomba dosadora automática – capacidade mínima de 1,5L/H - Tanque de antiincrustante com capacidade mínima de 30 litros - Tanque de limpeza química com capacidade mínima de 50 litros - Filtro de cartucho com capacidade mínima de 1m <sup>3</sup> /h - Rotâmetros – escala de operação – 0 a 500L/H - Estrutura de inox - Motor elétrico trifásico - Bivolt - GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	02	21.150,00	42.300,00

**TOTAL: R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).**

**CLÁUSULA I - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

1.1 – Local de ENTREGA E INSTALAÇÃO: Campus I da Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande-PB. HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 13H.

1.2 – Prazo de entrega: 20 dias a contar da data da solicitação.

1.2.1 – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DO CERTAME, O FOLDER DOS EQUIPAMENTOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.

1.3 – Validade da proposta: 60 dias

1.3.1 - TODAS AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS ITENS DO ANEXO I, SERÃO POR RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR, POR EXEMPLO: INTERLIGAÇÕES

ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS; ASSENTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS; CONEXÕES; VÁLVULAS REGULADORAS; TUBULAÇÕES; SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. COMO TAMBÉM, O TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL REALIZADO NA UEPB.

1.3.2 - SRS. LICITANTES, ALERTAMOS QUE AO PARTICIPAR DO CERTAME, POR PRESCRIÇÃO LEGAL E ORIENTAÇÃO SUPERIOR. A PROPOSTA COMERCIAL E OS LANCES DO ITEM ARREMATADO, VINCULAM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. PORTANTO, OBSERVEM ATENTAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.

1.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

1.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas propostas de preços inicial, no Banco do Brasil, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.

1.6 – Será concedida isenção de ICMS nas situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 35.320, de 08 de setembro de 2014.

1.7 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

\* Os Equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

## **CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## **CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2016 e seus anexos e a proposta da empresa :  
**GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

#### **CLÁUSULA IV**

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Campina Grande, 09 de dezembro de 2016**

**Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Reitor da UEPB

**ERIC ALVES DE OLIVEIRA**  
Representante Legal